



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Camboriú

---

PORTARIA Nº 169/GDG/IFC-CAM/2014, DE 23 DE MAIO DE 2014

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Camboriú, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23350.000300/2014-28, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, ANA ELISA FERREIRA SCHMIDT, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2103667, ANGELO AUGUSTO FROZZA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1802479 e LUCIANA GELSLEUCHTER LOHN, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1554309, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor temporário, por tempo determinado, 40 horas, Campo de Conhecimento: Informática/Programação/Programação Web.

Art. 2º Determinar que a avaliação consista de: Prova escrita e prova de títulos, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

Art. 3º Determinar que a prova escrita seja composta por 50% com questões de conteúdo pedagógico e 50% com questões de conteúdos específicos da área.

Art. 4º Determinar que seja considerado aprovado o candidato com no mínimo 50% de acertos em ambas as provas escritas (conteúdos pedagógicos e específicos) e não zerar na prova de títulos.

Art. 5º Determinar que seja considerado reprovado o candidato que na prova de títulos não apresentar os requisitos mínimos para investidura no cargo.

Art. 6º Determinar prazos de até 5 (cinco) dias úteis, após a data da realização da prova escrita, para apresentar à Direção-Geral do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú, o relatório conclusivo das avaliações para fins de divulgação dos resultados.

Art. 7º Determinar à comissão examinadora, caso haja recursos, o prazo de 48 horas para emissão de parecer.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROGÉRIO LUÍS KERBER  
Diretor-Geral